

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada por comissão designada, mediante análise das informações apresentadas no formulário de inscrição, no relato de trajetória cultural e nos materiais comprobatórios enviados.

A pontuação será atribuída conforme o grau de atendimento a cada critério, da seguinte forma:

- Grau pleno de atendimento: **10 pontos**
- Grau satisfatório de atendimento: **6 pontos**
- Grau parcial de atendimento: **2 pontos**
- Não atendimento: **0 pontos**

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
A	Atuação cultural no município	Avalia a consistência da atuação da agente cultural no município de Marmelópolis, considerando tempo de atuação, regularidade e inserção no contexto cultural local.	10
B	Qualidade e relevância da trajetória cultural	Considera a trajetória apresentada, a diversidade de ações realizadas e a contribuição para o desenvolvimento cultural no campo do artesanato e da produção cultural.	10
C	Participação em ações culturais e iniciativas coletivas	Avalia o envolvimento da agente cultural em ações realizadas no município, especialmente aquelas desenvolvidas de forma coletiva, colaborativa ou em espaços públicos.	10
D	Impacto cultural e social das ações desenvolvidas	Analisa de que forma as atividades realizadas contribuem para a	10

Código	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
		comunidade, considerando alcance, continuidade e impacto no território.	
E	Clareza e consistência das informações apresentadas	Considera a organização, clareza e coerência das informações e documentos apresentados, permitindo a adequada compreensão da trajetória cultural.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 50 PONTOS			

2. PONTUAÇÃO BÔNUS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Além da pontuação acima, poderão ser atribuídos pontos adicionais para agentes culturais que se enquadrem nas seguintes condições:

Código	Critério	Pontuação
F	Agente cultural do gênero feminino	5 pontos
G	Agente cultural pessoa negra (preta ou parda) ou indígena	5 pontos
H	Agente cultural com deficiência	5 pontos
I	Agente cultural com atuação em contextos de vulnerabilidade social ou baixa renda	5 pontos
PONTUAÇÃO BÔNUS MÁXIMA: 20 PONTOS		

3. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final de cada candidatura será composta pela soma:

- **Pontuação dos critérios obrigatórios (máximo 50 pontos)**
- **Pontuação bônus (máximo 20 pontos)**

Total máximo possível: **70 pontos**

A classificação final será definida em ordem decrescente de pontuação.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, nesta ordem:

1. Maior pontuação no critério **C (Participação em ações coletivas)**
2. Maior pontuação no critério **A (Atuação no município)**
3. Maior pontuação no critério **D (Impacto cultural e social)**
4. Maior tempo de atuação cultural
5. Maior idade
6. Persistindo o empate, poderá ser realizado sorteio

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO

- A avaliação será realizada de forma comparativa entre as candidaturas;
- A pontuação será atribuída com base nas informações e documentos apresentados no momento da inscrição;
- A ausência de informações poderá impactar diretamente na pontuação atribuída;
- A comissão de seleção deverá registrar as avaliações em ata, garantindo transparência no processo;
- A falsidade de informações poderá acarretar desclassificação da candidatura;
- Serão considerados aptos os agentes culturais que atingirem pontuação mínima de **30 pontos**.

Marmelópolis/MG, 05 de maio de 2026.

Juliano José da Silva

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG